



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



LEI N.º 6.671, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar 04 (quatro) Aparelhos de GPS, para o Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública – CONSEPRO, para serem utilizados no Programa de Georreferenciamento Novo Rumo, desenvolvido pelo 13º BPM.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado Poder Executivo Municipal a doar 04 (quatro) Aparelhos de GPS, para o Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública – CONSEPRO, para serem utilizados no Programa de Georreferenciamento Novo Rumo, desenvolvido pelo 13º BPM, patrimoniados sob n.ºs 96000, 96001, 96003 e 96004.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 11 de Dezembro de 2019.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

VALDIR FARINA
Secretário Municipal de Administração



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



TERMO DE DOAÇÃO

DOADOR: MUNICÍPIO DE ERECHIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça da Bandeira, n.º 354, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO.

DONATÁRIO: CONSEPRO – Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Erechim, inscrito no CNPJ sob n.º 92.453.786/0001-10, com sede na Rua Alemanha, n.º 56, no município de Erechim/RS, neste ato representado por seu presidente, senhor MIGUEL GOTLER, inscrito no CPF sob n.º 010.025.460-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONSEPRO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima constituídas, amparadas na Lei Municipal n.º 6.671/2019, deliberam e celebram o presente TERMO DE DOAÇÃO, ao CONSEPRO, dos bens a seguir elencados:

I – 04 (quatro) aparelhos de GPS, patrimoniados sob n.ºs 96000, 96001, 96003 e 96004;

§ 1.º Os bens doados, através deste Termo, deverão ter suas “baixas” efetuadas na relação patrimonial do Município de Erechim.

§ 2.º O CONSEPRO responsabilizar-se-á pelas despesas de manutenção dos bens objeto da presente doação.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os bens doados serão utilizados pelo 13º Batalhão de Polícia Militar, no Programa Georreferenciamento Novo Rumo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em caso de dissolução ou de o CONSEPRO deixar de funcionar, a posse dos bens descritos na Cláusula Primeira, passará, imediata e independentemente de notificação, ao MUNICÍPIO, sem direito à indenização de qualquer tipo.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim/RS para dirimir qualquer litígio oriundo do presente Termo de Doação.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente Termo em 07 (sete) vias de igual teor e forma.

Erechim/RS, 11 de Dezembro de 2019.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal de Erechim

MIGUEL GOTLER
Presidente do CONSEPRO

Testemunhas:
